



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



PROTOCOLO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CEARÁ

ATT: ILMO. SR. FRANCISCO MENDONÇA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0701.01/2022

Objeto: Contratação de empresa para, piçarramento de estrada vicinal, estrada vicinal, estrada sede - CE445 - Sanharão - Vaquejador, Pacujá - Ceará.

A empresa **PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Claudio Camelo Timbó, 664, Sala 03 – Bairro Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE, inscrita no CNPJ/MF nº **24.269.824/0001-20**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Francisco Weskley Timbó Magalhães**, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº 948.731.943-34 e Carteira de Identidade Nº 329202298 SSP-CE, vem protocolar as **O RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0701.01/2022**.

Hidrolândia-CE, 07 de fevereiro de 2022.


PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.269.824/0001-20
Francisco Weskley Timbó Magalhães
Proprietário

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000

Fones: 88 99246-6069 | 88 99810-2058

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI



Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Die die Zeit

Handwritten text in the middle section of the page, appearing to be a list or series of entries.

Handwritten text in the lower middle section of the page, continuing the list or entries.

Handwritten text at the bottom of the page, including what appears to be a signature or date on the right side.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4377
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

ATT: ILMO. SR. FRANCISCO MENDONÇA
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0701.01/2022

PREZADO SENHOR,

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.269.824/0001-20, com endereço à Cláudio Camelo Timbó, nº 664 – Sala 03, Nova Hidrolândia, Hidrolândia/CE, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Francisco Weskley Timbó Magalhães, CPF nº 948.731.943-34, vem, perante esta nobre Comissão Permanente de Licitação, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** com fulcro no artigo 109, I, "a", da Lei 8.666/93, contra sua inabilitação indevida, tendo em vista que atendeu todos os itens do edital regulador do certame em epígrafe, pelo que requer seja encaminhado à consideração pela autoridade superior, nos termos da Lei de Licitação, atribuindo ao presente, desde já, EFEITO SUSPENSIVO, conforme dispõe os §§ 2º e 4º do citado art. 109 da Lei 8.666/93.

Termos em que pede e espera deferimento.

Hidrolândia/CE, 07 de fevereiro de 2022.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 24.269.824/0001-20

FRANCISCO WESKLEY TIMBÓ MAGALHÃES

Representante Legal

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
02 83



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACUJA - CEARÁ

PROCESSO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0701.01/2022

Douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacujá/CE

Ilustre Autoridade Superior

1 – DOS FATOS

Conforme Análise de Qualificação Técnica, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação inabilitou a empresa **PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, ora Recorrente, por, supostamente, descumprir o item 4.2.4.3 do Edital, vejamos:

| Item | Descrição | CNPJ |
|--|---|----------------------|
| 12 | PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME | 24.269.824/0001 - 20 |
| Motivo: Descumpriu o item 4.2.4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL. Não apresentou atestado contendo itens em sua totalidade (REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO, COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% P.N.) da presente licitação. | | |

2 – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a publicação da Decisão Administrativa ora atacada se deu na data de 01/02/2022, e sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 08/02/2022, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

3 – DAS RAZÕES DE REFORMA

3.1 - DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.2.4.3 DO EDITAL

Preliminarmente, sempre válido destacar que a fase de habilitação do processo licitatório destina-se à verificação da capacidade e da idoneidade do licitante em executar o objeto da contratação frente à documentação exigida no instrumento convocatório, a qual, em função do princípio da legalidade, deve limitar-se à prevista na Lei 8.666/93, salvo exigências de qualificação técnica previstas em lei especial.

Ademais, as exigências a título de habilitação consignadas nos instrumentos convocatórios devem se limitar

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CEP: 62270-000 - Pacujá - CE

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
02/02

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

1. Name of the donor: _____
2. Address: _____
3. City: _____ State: _____ Zip: _____
4. Telephone: _____

5. Name of the recipient: _____
6. Address: _____
7. City: _____ State: _____ Zip: _____
8. Telephone: _____

9. Name of the recipient: _____
10. Address: _____
11. City: _____ State: _____ Zip: _____
12. Telephone: _____

13. Name of the recipient: _____
14. Address: _____
15. City: _____ State: _____ Zip: _____
16. Telephone: _____

17. Name of the recipient: _____
18. Address: _____
19. City: _____ State: _____ Zip: _____
20. Telephone: _____



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

apenas às estritamente necessárias a garantir a adequada execução do objeto, ante regra imposta pela Constituição Federal:

"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

(Grifo nosso)

A decisão sob comento limitou-se a informar que a Recorrente, supostamente, não comprovou sua Capacitação Técnico Profissional, por não apresentar os itens em sua totalidade, especialmente no tocante à "REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO, COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% P.N.", descumprindo o item 4.2.4.3 do instrumento convocatório.

Vejamos o que está sendo exigido no item 4.2.4.3 do Edital Regulador do Certame:

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

4.2.4.2- Declaração da empresa que conhece o local onde serão executados os serviços e se inteiro de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.4.3- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT COM ATESTADO, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra, com características técnicas similares às do objeto e os seguintes itens (REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO, COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% P.N.) da presente licitação.

4.2.4.4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente.

Todos os atestados que constam no envelope de habilitação da Recorrente estão anexos ao presente Recurso Administrativo, e conforme podemos notar, existe a comprovação, de que o que está sendo exigido no item 4.2.4.3 está sobejamente comprovado, motivo pelo qual desconhecemos o que levou essa nobre CPL à inabilitar a Requerente, vejamos:

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
24.269.824/0001-20



Faint, illegible text, possibly a list or table of contents, located in the upper middle section of the page.



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
225871/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA**
Registro: **0601865430CE** RNP: **0601865430**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm (BUEIRO 01)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CAMPO DE DENTRO AO TAMUNDE

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|--------|---|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 1.9997 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CIRCULO MÊTRICO (2) / FRANQUIA DE 3 DIÁMETROS | EM | 00,50 |
| 1.2 | 1.9998 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CIRCULO MÊTRICO (2) / FRANQUIA DE 3 DIÁMETROS | EM | 00,50 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C1292 | RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA | M2 | 252,00 |
| 2.2 | C1208 | ESCVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL E CAT. | M3 | 195,28 |
| 2.3 | C2590 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM COMBINAÇÃO ATÉ 10KM | M3 | 175,00 |
| 2.4 | C1140 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 30% P/B | M3 | 195,28 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |
| 3.1 | 0427 | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm | UN | 2,00 |
| 3.2 | 0893 | CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm | M | 5,00 |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 4.1 | C1618 | LIMPEZA GERAL | M2 | 252,00 |

Handwritten mark

Handwritten signature

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

Handwritten mark

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions the need for regular reconciliations and the use of appropriate accounting software to facilitate these processes.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing fraud and errors. It outlines various control measures such as segregation of duties, authorization requirements, and regular monitoring. The text stresses that a strong internal control system is essential for the reliability of the financial reporting process.

3. The third part of the document discusses the importance of transparency and communication in financial reporting. It highlights the need for clear and concise disclosures that provide users with the information they need to make informed decisions. The text also mentions the role of external auditors in providing an independent opinion on the financial statements.

4. The fourth part of the document discusses the impact of new accounting standards and regulations on financial reporting. It notes that these changes are designed to improve the quality and comparability of financial information across different entities and industries. The text also mentions the need for companies to stay up-to-date with these changes to ensure compliance.

5. The fifth part of the document discusses the role of technology in modern financial reporting. It highlights how digital tools and automation can streamline the reporting process, reduce the risk of errors, and provide more timely and accurate information. The text also mentions the importance of data security and privacy in the context of digital reporting.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm (BUEIRO 02)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CAMPO DE DENTRO AO TAMUNDE

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|------|---|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | C890 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS | KM | 41,20 |
| 1.2 | C891 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS | KM | 41,20 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C232 | RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA | M2 | 108,00 |
| 2.2 | C308 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. | M3 | 96,33 |
| 2.3 | C250 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM | M3 | 124,96 |
| 2.4 | C315 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N. | M3 | 96,22 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |
| 3.1 | C843 | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm | UN | 2,00 |
| 3.2 | C820 | CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm | M | 5,00 |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 4.1 | C368 | LIMPEZA GERAL | M2 | 108,00 |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm (BUEIRO 03)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CAMPO DE DENTRO AO TAMUNDE

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|------|---|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | C890 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS | KM | 41,40 |
| 1.2 | C891 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS | KM | 41,40 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C232 | RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA | M2 | 138,00 |
| 2.2 | C308 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. | M3 | 173,04 |
| 2.3 | C250 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM | M3 | 152,35 |
| 2.4 | C315 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N. | M3 | 112,04 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |
| 3.1 | C843 | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm | UN | 2,00 |
| 3.2 | C820 | CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm | M | 5,00 |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 4.1 | C368 | LIMPEZA GERAL | M2 | 138,00 |

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES
SERVIÇOS EIRELI
06.05

Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Very faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4382
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CAMPO DE DENTRO AO TRAILLUCÉ

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|-------|--|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0992 | ARREMALÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARRILHO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 2 EIXOS | VM | 44,25 |
| 1.2 | 0993 | DESARREMALÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARRILHO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 2 EIXOS | VM | 44,25 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 0322 | RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA | M2 | 72,00 |
| 2.2 | 0320 | EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT. | M3 | 18,32 |
| 2.3 | 0250 | TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO BOMBA EM CARRILHO C/ 10KM | M3 | 18,32 |
| 2.4 | 0345 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 90x70x | M3 | 18,32 |
| 3.0 | | OBRA DE DRENAGEM | | |
| 3.1 | 03424 | BICA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø= 80xH= | LN | 0,20 |
| 3.2 | 03024 | CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø= 80xH= | M | 0,20 |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 4.1 | 03429 | LIMPEZA GERAL | M2 | 72,00 |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=80xH= (BUEIRO Ø1)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 253, PASSANDO POR SOA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|------|--|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0992 | ARREMALÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARRILHO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 2 EIXOS | VM | 72,25 |
| 1.2 | 0993 | DESARREMALÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARRILHO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 2 EIXOS | VM | 72,25 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 0322 | RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA | M2 | 60,00 |
| 2.2 | 0320 | EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT. | M3 | 45,00 |
| 2.3 | 0250 | TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO BOMBA EM CARRILHO C/ 5 KM | M3 | 45,00 |
| 2.4 | 0345 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 90x70x | M3 | 45,00 |
| 3.0 | | OBRA DE DRENAGEM | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado a Certidão nº 225871/2020, emitida em 22/12/2020



07/10/2020
19:11
José Sabery
11 em 27/12/2020 e contém 15 folhas

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

CSA

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
97 83

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text also mentions the need for regular audits and the role of independent auditors in ensuring the reliability of financial statements.

2. The second part of the document focuses on the role of the accounting profession. It highlights the need for accountants to adhere to high standards of ethical conduct and to maintain their professional competence through continuous education. The text also discusses the importance of transparency and accountability in the accounting process.

3. The third part of the document addresses the challenges faced by businesses in the current economic environment. It discusses the impact of global economic uncertainty and the need for businesses to adapt to changing market conditions. The text also mentions the importance of innovation and the role of government in supporting business growth.

4. The fourth part of the document discusses the role of technology in the accounting industry. It highlights the benefits of automation and the use of data analytics in improving efficiency and accuracy. The text also mentions the need for accountants to stay up-to-date on the latest technological developments and to embrace digital transformation.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4383
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 252, PASSANDO POR BOA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|------|--|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0892 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVADO MECÂNICO C/ FRANCA DE 3 EIXOS | VM | 20,00 |
| 1.2 | 0893 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVADO MECÂNICO C/ FRANCA DE 3 EIXOS | VM | 20,00 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 1312 | RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA | M2 | 80,00 |
| 2.2 | 1308 | EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAIS CAT. | M3 | 14,00 |
| 2.3 | 1253 | TRANSPORTE DE MATERIAL, SACO TO ROLHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | 14,00 |
| 2.4 | 1314 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 90% P.M | M3 | 14,00 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |
| 3.1 | 0824 | BOCA DE BUENHO SIMPLES TUBULAR D= 80cm | UN | 1,00 |
| 3.2 | 0825 | CORPO DE BUENHO IMPERMEABILIZADO D= 80cm | M | 1,00 |
| 4.0 | | SERVIÇOS INVERSOS | | |
| 4.1 | 0108 | LAMPIS GERAIS | UN | 80,00 |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm (BUEIRO 03)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 252, PASSANDO POR BOA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|------|--|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0892 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVADO MECÂNICO C/ FRANCA DE 3 EIXOS | VM | 10,00 |
| 1.2 | 0893 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVADO MECÂNICO C/ FRANCA DE 3 EIXOS | VM | 10,00 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 1312 | RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA | M2 | 100,00 |
| 2.2 | 1308 | EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAIS CAT. | M3 | 40,00 |
| 2.3 | 1253 | TRANSPORTE DE MATERIAL, SACO TO ROLHA EM CAMINHÃO ATÉ 500M | M3 | 20,00 |
| 2.4 | 1314 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 90% P.M | M3 | 40,00 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225871/2020, emitida em 22/12/2020



268712020
05.19.11
MARCUS AURÉLIO
RUBRICA em 27/12/2020 e assinado 15 horas

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
08 83

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4.387
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 258, PASSANDO POR BOA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|-------|---|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0893 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | VM | 23,30 |
| 1.2 | 0894 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | VM | 23,30 |
| 2.0 | | OBRA: A.T.T. 2.0 | | |
| 2.1 | C3232 | RECONFORMAÇÃO/PATROCAGEM DA PLATAFORMA | M2 | 94,00 |
| 2.2 | C3208 | EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT. | M3 | 52,20 |
| 2.3 | C2513 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | 52,20 |
| 2.4 | C3145 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.R. | M3 | 52,20 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |
| 3.1 | 0824 | BICA DE BUENRO SIMPLES TUBULAR Ø=60cm | UN | 2,00 |
| 3.2 | 0825 | CORPO DE BUENRO SIMPLES TUBULAR Ø=60cm | M | 5,00 |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 4.1 | C3228 | LIMPEZA-GERAL | M2 | 94,00 |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUENRO SIMPLES TUBULAR Ø=60cm (BUENRO 20)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 258, PASSANDO POR BOA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|-------|---|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0893 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | VM | 23,30 |
| 1.2 | 0894 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | VM | 23,30 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C3232 | RECONFORMAÇÃO/PATROCAGEM DA PLATAFORMA | M2 | 94,00 |
| 2.2 | C3208 | EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT. | M3 | 52,20 |
| 2.3 | C2513 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | 52,20 |
| 2.4 | C3145 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.R. | M3 | 52,20 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 258, PASSANDO POR BOA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|-------|---|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0893 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | VM | 23,30 |
| 1.2 | 0894 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | VM | 23,30 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C3232 | RECONFORMAÇÃO/PATROCAGEM DA PLATAFORMA | M2 | 94,00 |
| 2.2 | C3208 | EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT. | M3 | 52,20 |
| 2.3 | C2513 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | 52,20 |
| 2.4 | C3145 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.R. | M3 | 52,20 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225871/2020, emitida em 22/12/2020



10100
11
1.9489
em 2/12/2020 e contém 15 folhas

ento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225871/2020, emitida em

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Castelo Timbó, 664 - Sala 03

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Castelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

09/20



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4.385
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CANAÍSTULA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|------|---|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0992 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | KM | 4,00 |
| 1.2 | 0993 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | KM | 4,00 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 0327 | RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMAS | M2 | 94,00 |
| 2.2 | 0328 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 0,30T | M3 | 68,25 |
| 2.3 | 0333 | TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO NOCIVA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | 68,25 |
| 2.4 | 0340 | COMPACTAÇÃO DE ATERRIS. 95% P.N | M3 | 68,25 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CALDEIRÃO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|---------|---|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0992 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | KM | 17,20 |
| 1.2 | 0993 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | KM | 17,20 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 0327 | RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA | M2 | 100,00 |
| 2.2 | 0328 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 0,30T | M3 | 72,00 |
| 2.3 | 0333 | TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO NOCIVA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | 72,00 |
| 2.4 | 0340 | COMPACTAÇÃO DE ATERRIS. 95% P.N | M3 | 72,00 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |
| 3.1 | 0206.02 | BICA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, TUBO 120x120x10,00m, EM CONCRETO C30/37, INCLUINDO FORMA, ESCAVACÃO, REBORDO E MATERIAL, EXCLUINDO MATERIAL PLATEADO JAZDA E TRANSPORTE | UNID. | 0,30 |
| 3.2 | 0206 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | M3 | 0,30 |
| 3.3 | 0206.05 | ALCANTARAL ADJUNT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES Ø=120mm | M | 8,00 |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 4.1 | 0208 | IMPREGN. OBRAS | M2 | 100,00 |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=120mm (BUEIRO 02)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CALDEIRÃO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|------|---|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0992 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | KM | 23,00 |
| 1.2 | 0993 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS) | KM | 23,00 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 0327 | RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMAS | M2 | 120,00 |
| 2.2 | 0328 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 0,30T | M3 | 93,75 |
| 2.3 | 0333 | TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO NOCIVA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | 93,75 |
| 2.4 | 0340 | COMPACTAÇÃO DE ATERRIS. 95% P.N | M3 | 93,75 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |



2020 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225871/2020, emitida em 22/12/2020



1 nº 22587/0200
2020, 19 11
Impressão: Sathy
e enviado em 21/12/2020 e contém 15 folhas

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CEP: 62270-000 - Hidrolândia - CE

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

Lot

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

10/05

Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

A line of very faint text, possibly a separator or a specific section header.

Another line of very faint text, possibly a separator or a specific section header.

A line of very faint text near the bottom of the page.

Small, faint text centered near the bottom, possibly a date or a small note.

A line of very faint text at the bottom of the page.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO FÉLIX ALVES DE OLIVEIRA E DE OLIVEIRA
Fl. 4386
Frota

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

LOCAL: ESTRADA QUE SIGA CALDEIRÃO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

| ITEM | COD | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|------|---|-------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0990 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3,00x3,00) | KM | 21,00 |
| 1.2 | 0991 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3,00x3,00) | KM | 21,00 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 0222 | RECONFORMAÇÃO/ENTRANCAMENTO DA PLATAFORMA | M2 | 120,00 |
| 2.2 | 0208 | EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL (1,0x1,0) | M3 | 97,20 |
| 2.3 | 0209 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA, EM CAMINHÃO 30 T/30M | M3 | 226,36 |
| 2.4 | 0335 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 20x1,0x1,0 | M3 | 97,20 |
| 3.0 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |
| 3.1 | 0824 | BOX DE BUENOS AIRES 1,00x1,00 | UN | 2,00 |
| 3.2 | 0819 | CONJUNTO DE BUENOS AIRES 1,00x1,00 | M | 7,00 |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 4.1 | 0426 | LIMPEZA GERAL | M2 | 120,00 |

| | | | | |
|-----|------|-----------------------------------|----|-------|
| 1.4 | 0345 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 30x1,0x1,0 | M3 | 97,20 |
| 2.5 | | OBRAS DE DRENAGEM | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 226227/2020, emitida em 22/12/2020



em
arq.
em

Página 1/5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

226227/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA**

Registro: 0601865430CE RNT: 0601865430

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

11/83

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions that proper record-keeping is essential for identifying trends and anomalies in the data.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing fraud and errors. It highlights that a robust system of internal controls is necessary to ensure that all transactions are properly authorized and recorded. The text also notes that internal controls should be regularly reviewed and updated to reflect changes in the business environment.

3. The third part of the document discusses the importance of transparency and communication in financial reporting. It states that providing clear and concise information to stakeholders is essential for building trust and confidence in the organization's financial performance. The text also mentions that transparency is a key component of corporate governance.

4. The fourth part of the document addresses the challenges of financial reporting in a complex and rapidly changing business environment. It notes that organizations must stay up-to-date on the latest accounting standards and regulations to ensure compliance. The text also mentions that effective communication and collaboration between different departments are essential for overcoming these challenges.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethical considerations in financial reporting. It states that organizations have a responsibility to provide accurate and honest information to their stakeholders. The text also mentions that ethical behavior is essential for maintaining the long-term success of the organization.

6. The sixth part of the document discusses the importance of continuous improvement in financial reporting. It notes that organizations should regularly evaluate their reporting processes and make adjustments as needed to improve accuracy and efficiency. The text also mentions that staying up-to-date on the latest industry trends and best practices is essential for this process.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4-387
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CACIMBA NOVA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO DO DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO.

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|------|----------|--|-------|--------|
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 2.1 | 74200001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 12,00 |
| 2.2 | 23980010 | LIMPEZA MANUAIS DO TERRENO (L/ABRILHEM SUPERFICIAL) | M2 | 594,00 |
| 2.3 | 74077000 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GARANTO DE TABELAS CORRIDAS PORTATILHADAS, COM REAPRIMENTAMENTO DE 3 VEZES. | M2 | 594,00 |
| 2.4 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | UM | 4,20 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 48070 | EXCAVAÇÃO MANUAIS EMPACTERIAS DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M | M3 | 295,51 |
| 2.2 | 94342 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA 60-80/200 | M3 | 554,46 |
| 2.3 | 08128 | ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECANICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO | M3 | 672,00 |
| 2.0 | | FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO | | |
| 2.1 | | FUNDAÇÃO | | |

Este documento em
Regional de Engen
vinculado à Certidã
07/01/2021



revis



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

| 5.0 | DIVERSOS / DRENAGEM | | | |
|-------|--|---|----|----------|
| 5.1 | 02954 | SAZIDOR EM PVC RIGIDO 11-17 C/REBENTAMENTO DE CONCRETO | UM | 60,00 |
| 5.2 | 1505478 | ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MARGINALMENTE - PEDRA DE MÃO PRODUTOR - COMPLEXÃO E ASENTAMENTO | M3 | 104,25 |
| 5.3 | 52223 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, FORNECIMENTO E ASENTAMENTO: AT. 12/2013 | M | 60,00 |
| 5.4 | 02109 | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES Ø=800mm | M | 24,00 |
| 5.5 | 03626 | LIMPEZA GERAL | M2 | 674,00 |
| 6.0 | PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A PASSAGEM | | | |
| 6.1 | PREPARAÇÃO DE TERRA E MOVIMENTO DE TERRA | | | |
| 6.1.1 | 73961 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 30 CM DE ESPESURA | M2 | 5.534,00 |
| 6.2 | PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 6.2.1 | 03895 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | M2 | 2.976,24 |
| 6.3 | DRENAGEM | | | |

contra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará,
do nº 22627/2020, emitida em

Página 1/3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1825 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
226416/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS**

Registro: 0614442605CE RFP: 0614442605

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

18/08/20



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4.388
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - TIPO PEQUENA BARRAGEM DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

LOCAL: LOCALIDADE DE CANGATI NO MUNICÍPIO DE IPU-CE

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE |
|------|--------|---|------|------------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0309 | BARRAGEM ABERTO | M2 | 8,00 |
| 1.2 | 02152 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M2 | 741,12 |
| 1.3 | 02573 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AVALIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2) | M2 | 741,12 |
| 1.4 | 03292 | RECONFORMAÇÃO/FIXAÇÃO DA PLATAFORMA | M2 | 280,14 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 02789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m | M3 | 587,39 |
| 2.2 | 02889 | ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOCA PODA | M3 | 108,42 |
| 2.3 | 03328 | ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE ADIÇÃO | M3 | 351,88 |
| 3.0 | | PASSAGEM MOLHADA | | |

Este é o Regional vincular 08/01/2



2021 e também 2 folhas

Página 1/11



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

236310/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS**

Registro: **061444260CE** RNP: **0614442605**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS, TAPERA, PINÇA DE, PINÇA DE, PALMERINHA, INGAZEIRAS, BARRINHA, CLPIM, TIMORANTE E JATOSÁ

LOCAL: ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IPU-CE

| ITEM | COD. | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD |
|--|-------|--|------|--------|
| LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS | | | | |
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 0309 | BARRAGEM ABERTO | M2 | 8,00 |
| 1.2 | 02152 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M2 | 571,40 |
| 1.3 | 02573 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AVALIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2) | M2 | 571,40 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | 02789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m | M3 | 14,29 |
| 2.2 | 02889 | ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOCA PODA | M3 | 18,29 |
| 2.3 | 03328 | ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (ULTRASSP.) | M3 | 216,10 |
| 3.0 | | PASSAGEM MOLHADA | | |



41-0001 e também 9 folhas

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

LS

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

15/08

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

A single line of faint text, possibly a section header or a separator line.

A block of faint, illegible text in the middle of the page.

A single line of faint text, possibly a section header or a separator line.

A single line of faint text, possibly a section header or a separator line.

A block of faint, illegible text at the bottom of the page.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 1.389
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

| | | | | |
|-----|-------|--|------|----------|
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C2789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m | M³ | 32,51 |
| 2.2 | C2920 | REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VAIA | M³ | 32,51 |
| 2.3 | C0329 | ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | M³ | 409,23 |
| 3.0 | | PASSAGEM MOLHADA | | |
| 3.1 | C0054 | ALVENARIA DE PEDRA BRANCA MASSADA (TRAÇO 1:3) CONCRETOS ADQUIRIDOS | M² | 66,83 |
| 3.2 | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE AL. FUNDADOES UTIL. 5 X | M² | 42,84 |
| 3.3 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/10 | KG | 2.050,00 |
| 3.4 | C0840 | CONCRETO P/VMR, FCR 25 MPa COM AREGADO ADQUIRIDO | M³ | 20,54 |
| 3.5 | C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 1/2 ELEVADO | M³ | 20,50 |
| 3.6 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL SUBTONERA | M³ | 9,25 |
| 3.7 | C0054 | SALDADOR EM PVC RIGIDO D-1" E ENCHIMENTO DE CONCRETO | UNID | 12,00 |
| 4.0 | | DRENAGEM | | |
| 4.1 | C0208 | ACABAMENTO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø= 80mm | M | 24,00 |
| 4.2 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL SUBTONERA PLÁSTICO | M³ | 6,60 |
| 4.3 | C0896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 1/2 REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | M² | 31,31 |
| 4.4 | C2264 | ENCARCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) | M³ | 0,00 |
| 5.0 | | LIMPEZA FINAL | | |
| 5.1 | C0447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M² | 420,00 |

LOCALIDADE DE PINGA 01

| ITEM | COD. | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|-------|--|------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | C0360 | BARRAÇÃO ABERTO | M² | 6,00 |
| 1.2 | C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M² | 420,00 |
| 1.3 | C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M²) | M² | 420,00 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C2789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m | M³ | 24,54 |
| 2.2 | C2920 | REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VAIA | M³ | 24,54 |
| 2.3 | C0329 | ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | M³ | 456,71 |

| ITEM | COD. | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|-------|--|------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | C0360 | BARRAÇÃO ABERTO | M² | 6,00 |
| 1.2 | C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M² | 418,14 |
| 1.3 | C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M²) | M² | 418,14 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C2789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m | M³ | 25,77 |
| 2.2 | C2920 | REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VAIA | M³ | 25,77 |
| 2.3 | C0329 | ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | M³ | 52,37 |
| 3.0 | | PASSAGEM MOLHADA | | |

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - CE

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
14/83



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Fl. 4.390
 Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
|-------------------------------|-------|--|------|--------|
| 2.1 | C2789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATE 2,00m | M³ | 25,86 |
| 2.2 | C2920 | REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M³ | 25,86 |
| 2.3 | C0329 | ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | M³ | 42,38 |
| 3.0 | | PASSAGEM MOLHADA | | |
| 3.1 | C0054 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CONCRETADOS ADQUIRIDOS | M3 | 28,47 |
| 3.2 | C1400 | FORMA DE TABUAS DE 1" DE 14, PARALÂNGAS 10TL 5 X | M2 | 22,90 |
| 3.3 | C4253 | ARMADURA DE AÇO CA 50/10 | KG | 390,00 |
| 3.4 | C0840 | CONCRETO P/VIBR., FOX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 8,80 |
| 3.5 | C3604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO | M3 | 5,90 |
| 3.6 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL S/BETONERA | M³ | 6,10 |
| 3.7 | C0354 | BALIZADOR EM PVC RIGIDO Ø=8" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO | UNID | 8,00 |
| 4.0 | | DRENAGEM | | |
| 4.1 | C001 | ACRISÇÃO, ASSINT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø= 250m | M | 5,00 |
| 4.2 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL S/BETONERA PLASTRO | M³ | 0,02 |
| 5.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA FOLGA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | M2 | 0,80 |
| 5.2 | C2764 | ENBOCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) | M² | 4,50 |
| 5.0 | | LIMPEZA FINAL | | |
| 5.1 | C3442 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M2 | 60,00 |
| LOCALIDADE DE HAZEIRAS | | | | |
| ITEM | COD. | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | C0369 | BARRAÇÃO ABERTO | M2 | 4,00 |
| 1.2 | C2102 | RAPIAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M2 | 142,00 |
| 1.3 | C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATE 5000 M2) | M2 | 132,00 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C2789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATE 2,00m | M³ | 44,57 |
| 2.2 | C2920 | REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M³ | 44,57 |
| 2.3 | C0329 | ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | M³ | 10,12 |
| 3.0 | | PASSAGEM MOLHADA | | |

(Handwritten signature)

1-ENREDO
 Cód. 13
 13/03/2015

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

(Handwritten signature)

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 15/03



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Nº 4391
 Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

| | | | | |
|-----|-------|--|-----|----------|
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C2789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00M | M² | 82,87 |
| 2.2 | C2920 | REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M² | 82,87 |
| 2.3 | C0329 | ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | M² | 211,60 |
| 3.0 | | PASSAGEM MOLHADA | | |
| 3.1 | C0054 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) E/AGREGADOS ADQUIRIDOS | M³ | 118,67 |
| 3.2 | C2400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE SA. F/ FUND. ÚTIL. 5 X | M² | 54,18 |
| 3.3 | C4351 | ARMADURA DE AÇO CA 50/50 | KG | 3.122,00 |
| 3.4 | C0940 | CONCRETO F/VRB., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M³ | 33,22 |
| 3.5 | C0904 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEV.ÇÃO | M³ | 33,22 |
| 3.6 | C0936 | CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/ BTON.URA | M³ | 0,95 |
| 3.7 | C0954 | BALIZADOR EM PVC RÍGIDO Ø=2" C/ENUNCIAMENTO DE CONCRETO | UND | 36,00 |
| 4.0 | | DRENAÇÃO | | |
| 4.1 | C0108 | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø= 80cm | M | 72,00 |
| 4.2 | C0936 | CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/ BTON.URA F/ LAJATO | M³ | 1,61 |
| 4.3 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | M² | 54,42 |
| 4.4 | C2764 | ENCOCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARILIMADA (ADQUIRIDA) | M² | 48,00 |
| 5.0 | | LIMPEZA FINAL | | |
| 5.1 | C1447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M² | 192,00 |

LOCALIDADE DE JATOBÁ

| ITEM | COD. | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|-------|--|------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | C0369 | BARRELAÇÃO ABERTO | M² | 6,00 |
| 1.2 | C2107 | RAPIAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M² | 192,00 |
| 1.3 | C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M²) | M² | 720,00 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C2789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00M | M² | 321,43 |
| 2.2 | C0928 | COBRE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO | M² | 79,80 |
| 2.3 | C0920 | REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M² | 801,30 |
| 2.4 | C0329 | ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | M² | 481,22 |
| 3.0 | | PASSAGEM MOLHADA | | |

OBRAS EXECUTADAS NO ADITIVO

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA LOCALIDADE DE PAU DE PORTEIRA

| ITEM | COD. | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|-------|--|------|--------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | C2107 | RAPIAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M² | 84,00 |
| 1.2 | C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M²) | M² | 84,00 |
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C2789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00M | M² | 65,70 |
| 2.2 | C2820 | REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M² | 65,70 |
| 2.3 | C0328 | ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO | M² | 130,91 |
| 3.0 | | PASSAGEM MOLHADA | | |

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 46 83



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 392
Rubrica 14

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

| | | | | |
|--|-------|---|------|--------|
| 2.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | C2789 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00M | M³ | 80,80 |
| 2.2 | C2820 | REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M³ | 60,80 |
| 2.3 | C0328 | ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE ADQUIÇÃO | M³ | 379,68 |
| 3.0 | | PASSAGEM MOLHADA | | |
| 3.1 | C0054 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) / AGREGADOS ADQUIRIDOS | M³ | 33,33 |
| 3.2 | C1400 | FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M² | 5,180 |
| 3.3 | C4251 | ARMADURA DE AÇO CA 50/80 | KG | 490,00 |
| 3.4 | C0840 | CONCRETO F/VIBR., FOR. ES. MFA COM AGREGADO ADQUIRIDO | M³ | 4,80 |
| 3.5 | C3604 | LINÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M² | 4,80 |
| 3.6 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | M³ | 0,58 |
| 3.7 | C0354 | BALIZADOR EM PVC RIGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO | UNO | 8,00 |
| 4.0 | | DRENAGEM | | |
| 4.1 | C0335 | ADQUIÇÃO, ASSENT. E RESINT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM | M | 10,26 |
| 4.2 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | M³ | 0,58 |
| 4.3 | C2090 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TONCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | M² | 19,50 |
| 4.4 | C2364 | ENROSCAMENTO DE PEDRA EM MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) | M² | 10,00 |
| 5.0 | | LIMPÉZA FINAL | | |
| 5.1 | C3447 | LIMPÉZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M² | 40,00 |
| CONSTRUÇÃO DE BUENRO SIMPLES DE 60CM NA LOCALIDADE DE PAU DE PORTEIRA | | | | |
| ITEM | COD. | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
| 1.0 | C0424 | BOCA DE BUENRO SIMPLES TUBULAR D= 60cm | UNO | 2,00 |
| 1.1 | C1400 | FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M² | 8,34 |
| 1.2 | C0054 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) / AGREGADOS ADQUIRIDOS | M³ | 5,00 |
| 2.0 | | CORPO DE BUENRO SIMPLES TUBULAR D= 60cm | UNO | 4,00 |
| 2.1 | C0054 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) / AGREGADOS ADQUIRIDOS | M³ | 1,73 |
| 2.2 | C1400 | FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M² | 8,07 |
| 2.3 | C0335 | ADQUIÇÃO, ASSENT. E RESINT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM | M | 4,00 |
| 3.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 3.1 | C0328 | ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE ADQUIÇÃO | M³ | 484,75 |
| AMPLIAÇÃO DAS OMBREIRAS DA PASSAGEM MOLHADA DA LOCALIDADE DE CUPIM | | | | |

Página 1/3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182587/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MOURAO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO MOURAO RODRIGUES**
Registro: 3273EJC-E RNT: 0616232336
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62370-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
17/05



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 3913
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA E DE CONCRETO, DOS TRECHOS DANIFICADOS NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA - CEARÁ

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|-------|--------|---|-------|----------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 1.1.1 | C3207 | RETIRADA DE QUAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO | M | 32,00 |
| 1.1.2 | C3273 | RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA | M | 210,00 |
| 1.1.3 | C2940 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA | M2 | 2.692,28 |
| 2 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | | ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO | | |
| 2.1.2 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | M2 | 2.692,28 |
| 3 | | CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | |

Página 1/5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

216271/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MOURAO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO MOURAO RODRIGUES**

Registro: 327382CE RNP: 061822290

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

68

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
68 83



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4374
16
Pública

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO MOSQUITO NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CEARÁ.

LOCAL: ESTRADA VICINAL QUE LIGA AS LOC. RURAIS DE BOM SUCESSO, CACHOEIRA E ADUACÊNCIAS - HIDROLÂNDIA - CEARÁ.

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANTIDADE |
|------|-------|--|-------|------------|
| 1.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | C1987 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | M2 | 12,00 |
| 1.2 | C2673 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA 471.5000 M2) | M2 | 800,00 |
| 1.3 | C3161 | DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA | M2 | 1.014,00 |
| 2.0 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | |
| 2.1 | C0000 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (G.S.P.A.) | MES | 3,00 |
| 3.0 | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 3.1 | C0328 | ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO | M3 | 524,05 |
| 3.2 | C2766 | EXCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 3,00m | M3 | 94,48 |

Página 11



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

190768/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MOURAO RODRIGUES** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO MOURAO RODRIGUES**
Registro: 127352CE RPP: 0616222390
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

CSX

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
19 83



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4395
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE

LOCAL: Rua S.D.O. 03, Vila do Açude; Rua Vanderley R Lima, Vila do Açude; Rua S.D.O. 02, Vila Betânia; Rua S.D.O. 03, Vila Betânia; Rua S.D.O. 07, Vila Betânia; Rua S.D.O. 01, Sumaré; Rua FCº Batista Aguiar, Sumaré; Rua S.D.O. 01 (Trecho 01), Vila Mariana; Rua S.D.O. 01 (Trecho 02), Vila Mariana; Rua S.D.O. 01, Mucambinho; Rua S.D.O. 04, Mucambinho; Rua do Sol Nascente, Sumaré; Rua Vicente Gomes, Vila do Açude; Rua S.D.O 04, Vila do Açude; Rua S.D.O 01, Vila do Açude; Rua S.D.O 02, Vila do Açude; Rua Manoel R. de Aguiar, Vila do Açude; Rua Lourenço Pereira, Vila do Açude; Rua P. Domingos Ferreira, Vila do Açude; Rua João Luis de Sousa, Sumaré; Rua S.D.O., Mucambinho; Rua Alberto de Sousa Melo, Sumaré; Rua S.D.O. 06, Vila do Açude; Rua José F. Lino Azevedo, Centro; Rua S.D.O. 03, Mucambinho; Rua sem denominação 01, bairro Sumaré e Rua sem denominação 02, bairro Sumaré - Mucambo.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|-------|-----------|--|-------|-----------|
| 01 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 01.01 | 7420N/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |
| 01.02 | 78472 | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GRID | M3 | 17.466,03 |
| 02 | | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 02.01 | 72W1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA | M2 | 17.466,03 |
| 02.02 | 23443 | MEIO TUBO PRE MOLDADO Ø0,740x0,50x1,00m C/REJUNTAMENTO | M | 5.228,00 |

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

109

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
30 83

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

A faint horizontal line or separator across the middle of the page.





PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
P.L. 4.396
Evarista

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

Página 1/3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
198848/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MOURAO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO MOURAO RODRIGUES**
Registro: 327353CE RNP: 5818232390
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE2018032348** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/07/2018 Baixada em: 06/11/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** CPF/CNPJ: 07.707.880/0001-27
Endereço do contratante: RUA LUIZ CAMELO SOBRINHO Nº: 640
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: HIDROLÂNDIA UF: CE CEP: 62270000
Contrato: PMH-190618-TP01-SENFRA 01 Celebrado em: 10/07/2018
Valor do contrato: R\$ 186.453,02 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: 54
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS Bairro: ZONA RURAL
Complemento: UF: CE CEP: 62270000
Cidade: HIDROLÂNDIA
Data de início: 10/07/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** CPF/CNPJ: 07.707.880/0001-27
Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1303 - ESTRADA DE RODAGEM 10 - EXECUÇÃO 1811320,00 METRO QUADRADO**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATROLAGEM/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE, CONFORME CONTRATO Nº PMH-190618-TP01-SENFRA 01

Desta forma fica evidente que a Recorrente cumpriu, com sobra, todas as exigências do Edital Regulador do Certame, e que sua inabilitação foi totalmente descabida e indevida, motivo pelo qual merece sua imediata reforma.

Justamente por possuir a finalidade de obter a proposta mais vantajosa, a licitação não poderá, em hipótese alguma, ser atravancada por exigências desarrazoadas e inconstitucionais que desfavoreçam a competição sob a égide de obtenção de "garantias" à Administração Pública.

Ademais, as exigências a título de habilitação consignadas nos instrumentos convocatórios devem se limitar apenas às estritamente necessárias a garantir a adequada execução do objeto, ante regra imposta pela Constituição Federal:

"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Luiz Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP: 62270-000 - Hidrolândia - CE

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP: 62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
23/13

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: (773) 835-3100
FAX: (773) 835-3101
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 10/15/2001
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4397
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

(Grifo nosso)

O art. 30 da Lei 8.666/93 rege a habilitação técnica que pode ser exigida nos certames públicos. Nele está contida o que pode, e o que não pode ser exigido para referida habilitação profissional, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á** a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos**;

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av. Claudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - CE

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Claudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
03 83



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4398
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

II - (Vetado).

a) (Vetado).

b) (Vetado).

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado).

I - (Vetado).

II - (Vetado).

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from initial entry to final review and approval.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in ensuring the accuracy and integrity of the financial records.

4. The fourth part of the document addresses the importance of regular audits and reviews to identify and correct any errors or discrepancies.

5. The fifth part of the document discusses the use of technology in financial record-keeping and the benefits it offers in terms of efficiency and accuracy.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for further improvement in the financial record-keeping process.

7. The seventh part of the document discusses the importance of transparency and communication in financial reporting.

8. The eighth part of the document provides a conclusion and reiterates the company's commitment to maintaining the highest standards of financial record-keeping.

9. The ninth part of the document discusses the future of financial record-keeping and the potential impact of emerging technologies.

10. The tenth part of the document provides a final summary and offers contact information for further inquiries.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

§ 11. (Vetado).

§ 12. (Vetado).
(Grifos nossos)

Conforme podemos verificar na íntegra do Art. 30 da Lei 8.666/93, não existe qualquer previsão de que os atestados de capacidade técnica sejam idênticos ao objeto da Licitação, muito pelo contrário, sempre que possível, a contratação deverá assegurar o maior número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Restringir o universo de participantes, através de exigência de comprovação de experiência anterior em condições idênticas ao objeto ou serviço que será contratado, seria excluir àqueles que poderiam atender à necessidade da Administração, prejudicando assim a economicidade da contratação e desatendendo também ao previsto no art. 37, XXI da CF:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.
(Grifo nosso)

Diante destas constatações, podemos afirmar que se torna inviável exigir do licitante, no tocante à qualificação técnica, atestados de experiência anterior na realização de serviço ou referente a objeto idêntico ao que será contratado. Exceto nos casos em que a restrição for essencial ao cumprimento da obrigação.

Neste sentido, se pronunciou o TCE/MG, como podemos extrair da denúncia de nº 812.442[1]. Vejamos trecho da ementa:

“1. Edital de licitação não pode conter exigência de qualificação técnica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei. (...) 3. A exigência de experiência anterior na execução de objeto idêntico ao licitado só e possível se houver justificativa razoável e se não ofender o princípio da competitividade, nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa”.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating the audit process. The text also mentions the need for regular reconciliations and the use of appropriate accounting software to streamline the recording process.

2. The second part of the document focuses on the classification of expenses. It provides a detailed breakdown of various types of costs, such as direct materials, direct labor, and manufacturing overhead. The text explains how these costs are allocated to different products or services, and it discusses the impact of these allocations on the overall cost structure of the organization.

3. The third part of the document addresses the issue of cost control. It outlines several strategies for identifying and reducing unnecessary expenses, such as implementing standard costs and conducting regular cost variance analyses. The text also highlights the importance of setting realistic cost targets and monitoring performance against these targets to ensure that the organization remains financially sound.

4. The fourth part of the document discusses the role of cost accounting in decision-making. It explains how cost data can be used to evaluate the profitability of different products, services, or departments, and to identify areas where cost-cutting measures might be implemented. The text also mentions the use of cost-volume-profit analysis to understand the relationship between costs, sales, and profit.

5. The fifth part of the document covers the topic of budgeting. It describes how a budget can be used as a tool for planning and controlling the organization's financial activities. The text discusses the process of setting budgetary goals, allocating resources, and monitoring actual performance against the budget. It also mentions the importance of flexibility in the budgeting process to accommodate changes in the business environment.

6. The sixth part of the document discusses the importance of cost accounting in the overall financial management of the organization. It explains how cost data can be used to provide valuable insights into the organization's financial health and to support strategic decision-making. The text also mentions the role of cost accounting in compliance with regulatory requirements and in providing accurate financial statements to stakeholders.

7. The final part of the document provides a summary of the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of accurate record-keeping, effective cost control, and the use of cost data in decision-making. The text concludes by emphasizing the role of cost accounting as a vital component of the organization's financial management system.

Document ID: 123456789
Page 1 of 10
Date: 2023-10-27



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 2/500
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

(Grifos nossos)

Este é também o entendimento do TRF 4ª Região na AC nº 5019145-37.2012.404.7000[2], em resposta a um de seus jurisdicionados:

"Inexistindo tal exigência e, muito menos, a necessária correlação entre a habilitação especial e os serviços a serem desempenhados pela vencedora, não cabe ao intérprete ampliar exigências ao seu talante, assim como não cabe aos demais licitantes buscar exigências maiores do que as devidas, até porque, visando a licitação a maior participação possível em homenagem ao princípio da concorrência, as restrições à participação devem se conter em estritos limites".

(Grifo nosso)

É necessário, portanto, que as exigências relativas à qualificação técnica sejam interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, a fim de que sejam exigidos somente os requisitos indispensáveis ao cumprimento da obrigação, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir, sempre que possível, o tratamento isonômico.

Vale ressaltar que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela Recorrente, são plenamente compatíveis com o objeto do presente Certame, motivo pelo qual a decisão que culminou na Inabilitação da mesma, merece uma total revisão, e sua, conseqüente, reforma.

4 – DO EXCESSO DE FORMALISMO

Conforme se extrai da regra inserta no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93, a licitação é regida pelo "Princípio do Procedimento Formal". Nesse sentido, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases. Essas prescrições decorrem não só da lei em sentido estrito mas, também, do regulamento, do edital ou convite, que complementa as normas superiores, tendo em vista a licitação a que se refere.

Nas lições de José dos Santos Carvalho Filho, o "princípio do formalismo procedimental" passa a noção de que as regras procedimentais adotadas para a licitação devem seguir parâmetros estabelecidos na lei, não sendo lícito aos administradores subvertê-los a seu juízo.

Todavia, é preciso atentar para que, no cumprimento desse princípio, não se peque pelo "formalismo", consistente no apego exacerbado à forma e à formalidade, a implicar à absoluta frustração da finalidade precípua do certame, que é a de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20 PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CNPJ: 24.269.824/0001-20

CEP 62270-000 - Nova Hidrolândia - CE

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
05/05



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

Não são raros os casos em que, por um julgamento objetivo, porém, com apego literal ao texto da lei ou do ato convocatório, se excluem licitantes ou se descartam propostas que, potencialmente, representariam o melhor contrato para a Administração.

Para se evitar situações como essas no curso dos procedimentos licitatórios deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando "exigências instrumentais", expressão muito bem colocada por Marçal Justen Filho. É dizer, o certame não se presta a verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei, mas sim, a bem da verdade, a verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa para a Administração.

Vejamos algumas decisões sobre o excesso de formalismo aplicado nos procedimentos licitatórios:

MS nº 5.869/DF, rel. Ministra LAURITA VAZ:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

3. Segurança concedida.

(DJ 07/10/2002)

(Grifo nosso)

2ª Turma: REsp nº 1.190.793/SC, rel. Ministro CASTRO MEIRA:

PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO AFASTADA. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA. EDITAL. NÃO-EXIGÊNCIA.

(...)

2. O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto - contratação de serviços de oxigenoterapia domiciliar-, quanto o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a "comercialização de equipamentos" que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei.

3. Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados.

4. Recurso especial não provido.

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

16/03
LX

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that should be followed when recording transactions. This includes details on how to handle receipts, invoices, and other supporting documents, as well as the timing and frequency of record-keeping.

3. The third part of the document discusses the role of internal controls in the record-keeping process. It highlights how these controls can help to prevent errors and fraud, and ensure that the records are reliable and consistent.

4. The fourth part of the document provides a summary of the key points discussed in the previous sections. It reiterates the importance of accurate record-keeping and the need to follow established procedures and internal controls.

5. The fifth part of the document discusses the consequences of failing to maintain accurate records. It explains how this can lead to errors in the financial statements, which can have serious implications for the organization's financial health and reputation.

6. The sixth part of the document provides a checklist of the key tasks that should be completed when recording transactions. This checklist is designed to ensure that all necessary steps are followed and that the records are complete and accurate.

7. The seventh part of the document discusses the importance of regular reviews and audits of the records. It explains how these reviews can help to identify any errors or discrepancies and ensure that the records are up-to-date and accurate.

8. The eighth part of the document provides a final summary of the key points and a call to action. It encourages the reader to take the necessary steps to ensure that their record-keeping practices are accurate and reliable.

Document ID: 123456
Version: 1.0
Date: 2023-10-27



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

(DJe 08/09/2010)

(Grifo nosso)

2ª Turma: RMS nº 15.530/RS, rel. Ministra ELIANA CALMON:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS

1. Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato.
2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente.
3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança.
4. Recurso provido.

(DJ 01/12/2003)

(Grifo nosso)

TJ-MA - MANDADO DE SEGURANÇA MS 2952006 MA (TJ-MA)

Data de publicação: 21/03/2007

Ementa: ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - DESCLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA - EXCESSO DE FORMALISMO - OFENSA AO PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO. I - Apresentando a impetrante proposta com o menor preço, sendo, portanto, a mais vantajosa para a Administração, antevejo que, no caso concreto, a sua desclassificação por ter apresentado "síntese dos serviços quando deveria ser uma descrição completa dos mesmos", está fincada em juízo de valor eminentemente subjetivo, em clara ofensa ao princípio do julgamento objetivo, na medida em que a proposta apresentada descreve de forma satisfatória os serviços a serem prestados, que não causa nenhum prejuízo ao Estado e nem compromete o equilíbrio entre as licitantes. II - Embora o procedimento da licitação observe o princípio formal, não se deve confundir este com formalismo, não se permitindo que a Administração Pública se valha de formalismos desnecessários à licitação e à execução do contrato. III - Segurança concedida.

Unânime

(Grifo nosso)

TJ-MA - Não Informada 62002012 MA (TJ-MA)

Data de publicação: 19/04/2012

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. DESCLASSIFICAÇÃO. RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERESSE PÚBLICO. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. REGIMENTAL PROVIDO. I - Demonstrado no agravo regimental elementos que evidenciam a ausência dos requisitos para o deferimento da liminar em ação de mandado de segurança deve este ser provido. II - A desclassificação de

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.269.824/0001-20

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

CEP-62270-000 - Hidrolândia - Ce

43

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating the audit process.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that should be followed when recording transactions. It details the steps from the initial receipt of the transaction to the final entry in the accounting system.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting system in providing accurate and timely information to management.

4. The fourth part of the document discusses the importance of internal controls in preventing errors and fraud. It outlines the key components of an effective internal control system, including segregation of duties, authorization, and independent verification.

5. The fifth part of the document discusses the role of the auditor in providing an independent opinion on the financial statements. It outlines the scope of the audit and the types of evidence that should be gathered.

6. The sixth part of the document discusses the importance of communication between the auditor and management. It outlines the key areas of communication, including the audit findings and the recommendations for improvement.

7. The seventh part of the document discusses the importance of the auditor's independence and objectivity. It outlines the measures that should be taken to ensure that the auditor is free from any conflicts of interest.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 2.403
Rúbrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

concorrente de licitação que apresenta menor preço com base na análise pontual de item de edital evidencia ofensa ao interesse público de buscar a proposta mais vantajosa. III - **As regras editalícias devem ser analisadas de modo sistemático a fim de buscar a finalidade da lei e evitar o excesso de formalismo.** (Grifo nosso)

TRF-2 - REMESSA EX OFFICIO REO 200951010242376 RJ 2009.51.01.024237-6 (TRF-2)

Data de publicação: 18/11/2010

Ementa: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPES – EXCESSO DE FORMALISMO - ERRO SANÁVEL – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. I- Trata-se de Remessa Necessária nos autos do Mandado de Segurança interposto por HOSPFAR IND/ E COM/ DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e FBM INDÚSTRIA FARCÊUTICA LTDA., , em face da r. Sentença que julgou procedente o pedido e concedeu a segurança, ratificando a liminar deferida, para determinar ao Impetrado que promovesse a abertura dos envelopes nos quais constavam as propostas de preços das Impetrantes quanto ao pregão presencial 12 /2009 em igualdade de condições com as demais licitantes. II- Objetivaram as Impetrantes com o mandamus a revisão da decisão administrativa que obistou abertura das propostas de preço que as duas empresas impetrantes equivocadamente lançaram nos envelopes destinados à documentação de habilitação, a fim de assegurar que a parte impetrada considerasse os referidos preços respectivamente propostos sem impor um rigor formal excessivo neste procedimento, eis que o alegado equívoco levou à desclassificação de ambas na licitação promovida pelo Hospital Central da Aeronáutica (Edital de Pregão nº 012/DIRSA-HCA/2009). III- Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666 /93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal. IV- O equívoco cometido pelas Impetrantes de troca de conteúdo dos envelopes com os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços não trouxe prejuízos à regularidade da licitação, tratando-se de erro sanável. V- Negado provimento à Remessa Necessária.

(Grifo nosso)

Dessa forma, e conforme foi amplamente demonstrado através das decisões de diversos Tribunais pátrios, o excesso de formalismo é prática que deve ser banida dos procedimentos licitatórios, pois fere mortalmente o interesse da Administração Pública.

5 – DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO ADMINISTRATIVO

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP: 62270-000 - Hidrolândia - CE

Av.: Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
08.83

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system, ensuring that all necessary details are captured.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in monitoring and controlling the company's financial performance. It highlights the importance of regular reviews and reporting to management.

4. The fourth part of the document addresses the challenges of financial management in a dynamic market environment. It suggests strategies for managing risk and ensuring the company's long-term sustainability.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the commitment to transparency and accuracy in all financial reporting.

6. The final part of the document provides a list of references and resources for further information on financial management and accounting practices.

7. The document is signed by the Chief Financial Officer, who is responsible for the overall financial management of the company. It is dated and includes the company's name and address.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4.404
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

A PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cumpriu todas as exigências previstas no instrumento convocatório, de acordo com a legislação pátria e normas dos órgãos responsáveis pela certificação das concorrentes.

Lembramos que um dos princípios norteadores do Direito Administrativo, em especial no que diz respeito à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é o princípio da Legalidade e competência vinculada. O insigne Jurista Marçal Justen Filho, em sua festejada obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assim se posiciona sobre o tema, onde a Comissão nunca deve perder o sentido principal de um processo de licitação, que é a promoção da competitividade.

Uma vez frustrada esta expectativa, fica o Certame desprovida de seu principal objetivo.

Neste sentido, vejamos o que diz Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo em sua obra Direito Administrativo, 7ª edição:

"A doutrina conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelas entidades governamentais, em que, observada a igualdade entre os participantes, deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações a que eles se propõem."

(Grifo nosso)

Continuando o pensamento em sua obra, o Ilustre Jurista assim se pronuncia:

"É certo que a administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a Licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse direitos e garantias individuais".

Sendo assim, a PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME não se conforma com a decisão que a inabilitou, e, conseqüentemente, a impede continuar participando do presente Certame, pois entende que a mesma não foi justa nem tão pouco coerente, razão pela qual aproveita a oportunidade para pedir sua reforma e sua conseqüente HABILITAÇÃO, para que seja, enfim, observados todos os princípios da concorrência em contendo.

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

LGX

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions the need for regular reconciliations and the use of appropriate accounting methods.

2. The second part of the document focuses on the internal control system. It outlines the various components of internal control, including the control environment, risk assessment, information and communication, monitoring, and control activities. The text stresses that a strong internal control system is essential for preventing and detecting errors and fraud.

3. The third part of the document discusses the role of the auditor. It describes the auditor's responsibilities and the audit process, from planning to the final audit report. The text highlights the importance of independence, objectivity, and professional skepticism in the audit process. It also mentions the need for clear communication and documentation throughout the audit.

4. The fourth part of the document covers the ethical aspects of accounting and auditing. It discusses the various ethical frameworks and standards that apply to these professions. The text emphasizes the importance of integrity, honesty, and transparency in all professional activities. It also mentions the need for ongoing education and training to stay up-to-date on ethical issues.

5. The fifth part of the document discusses the impact of technology on accounting and auditing. It mentions the use of accounting software, data analytics, and artificial intelligence. The text notes that while technology offers many benefits, it also presents new challenges and risks. It emphasizes the need for professionals to understand and effectively use technology in their work.

6. The sixth part of the document discusses the future of accounting and auditing. It mentions the growing importance of sustainability reporting, digital transformation, and the need for new skills and competencies. The text concludes by stating that the accounting and auditing professions must continue to evolve and adapt to meet the challenges of the future.

Accounting and Auditing
A Comprehensive Guide
Author: [Name]
Publisher: [Name]



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pl. 405
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

6 – DOS PEDIDOS

Isto posto requer:

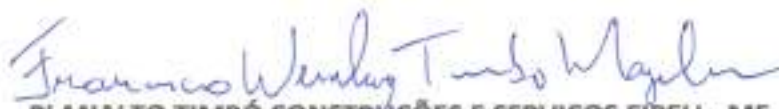
1 – A reforma da decisão que, indevidamente, inabilitou a empresa **PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, ora Recorrente, já que, conforme toda exposição constante no presente Recurso Administrativo, a referida empresa **CUMPRIU TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONTIDAS NO EDITAL REGULADOR DO CERTAME**, e, conseqüentemente, tornando-a **HABILITADA**;

Requer ainda, que o presente Recurso Administrativo seja acolhido e julgado procedente, em todos os seus termos, e caso assim não entenda esta Comissão, que remeta à autoridade superior, tudo por ser uma questão da mais inteira Transparência e Justiça.

Ratifica-se que não havendo acatamento dos argumentos ora apresentados, encaminhar-se-á, a presente peça aos órgãos de fiscalização e controle, qual seja, Ministério Público, Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública - PROCAP, Tribunal de Contas do Estado, bem como, à Controladoria Geral do Município, diante de flagrante ilegalidade praticada no presente processo licitatório.

Termos em que pede e espera deferimento.

Hidrolândia/CE, 07 de fevereiro de 2022.


PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.269.824/0001-20
FRANCISCO WESKLEY TIMBÓ MAGALHÃES
Representante Legal

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av. Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av.: Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

1584
PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
30/02/22

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions the need for regular reconciliations and the use of appropriate accounting methods.

2. Accounting Methods

The second part of the document details the various accounting methods used in the organization. It covers the accrual method, the cash method, and the cost of sales method. Each method is explained in terms of its application and the types of transactions it is best suited for.

The document also discusses the importance of using consistent accounting methods over time and across different departments. This helps in comparing financial performance and ensures that the data is reliable and comparable.

Finally, the document concludes by stating that the use of appropriate accounting methods is essential for the success of any business. It encourages the organization to continue to review and update its accounting practices as needed to stay current with industry standards and regulations.

APPROVED AND
FORWARDED BY
MANAGING DIRECTOR
DATE